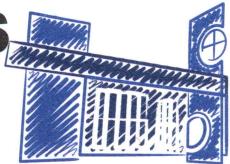




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



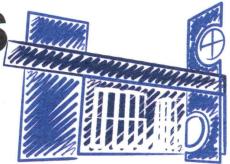
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis a partir das dezoito horas e dezoito minutos, para a realização da primeira sessão extraordinária, da quarta sessão legislativa, da décima oitava legislatura, sob a presidência do vereador José Antonio Rodrigues, sendo secretários os vereadores Diego Fabiano de Oliveira e Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes. Feita a verificação de presença, participaram os seguintes vereadores: Anderson Antonio Hespanhol, Carlos Aparecido Barbosa, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Rodrigues, Mariana Fleury Tamiazo, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, Paulo César Morais de Oliveira e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Silvana Gonçalves Martins Baio, ausente o vereador. Havendo número legal, foi aberta a sessão, na **Ordem do Dia**. Através do Ofício nº 143/2024, do Sr. Prefeito Municipal, foi convocada a Câmara Municipal nos termos do inciso XIV do art. 81 da Lei Orgânica do Município, para deliberar os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 23/2024**, do Executivo Municipal, que reconhece como devida a indenização pelo apossamento administrativo e autoriza a alienação na modalidade dação em pagamento de lotes destinados a bens dominiais no loteamento "Jardim Itajay". Em discussão, Mariana Tamiazo disse que o processo judicial se encontra em fase de instrução; a aprovação do projeto de lei configura afronta ao princípio da separação de poderes e devido processo legal; que o projeto de lei não apresenta a minuta do acordo com a empresa, que não há sentença judicial determinando a indenização e a aprovação viola o princípio da legalidade; que há risco de prejuízo ao erário por falta de perícia técnica; a aprovação do projeto antes da conclusão do processo não é conveniente e que outras medidas devem ser realizadas dentro do processo; o processo judicial ainda comporta produção de provas e recursos e esta aprovação sem aguardar o fim do processo impede o direito de defesa do Município e produção de provas que podem influenciar na decisão final; que o processo não foi encerrado e não houve perícia, estudo de indenização, o processo é antigo, fez avaliação com sua equipe jurídica e que estão envolvidos bens do Município, aceitando-se indenização sem parecer judicial e que não foi dada a sentença; que entende a defesa dos princípios do Poder Público através do acordo, mas está sem saber a situação da Justiça que o impossibilita de votar, queria saber mais coisas, reafirmando que não há decisão final sobre o assunto. Falou que o projeto é complicado bem como a situação perante o Legislativo. Diego Fabiano disse que teve conversas durante o dia, sugerindo ou uma votação contrária ou adiamento do projeto para a próxima legislatura para aguardar o andamento do processo na Justiça para uma discussão futura. Em aparte, Mariana Tamiazo disse que há dúvidas sobre a prescrição, houve um decreto em 2001, a obra foi feita em 2010, dizendo que o projeto é importantíssimo e não se pode se basear em algo que esteja definido pela Justiça, não há análise ou perícia e precisa se saber o acordo legal que foi feito através da minuta. Disse que sempre foi criteriosa no seu mandato, precisamos tomar cuidado para que não nos arrependamos de nossas ações, reafirmando que o projeto é complicado. Diego Fabiano disse que se for o caso ele será rejeitado. Anderson Hespanhol elogiou a manifestação da vereadora, que o jurídico da Prefeitura não concorda e estamos passando a carroça na

ATA - 1. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024





frente dos bois. Disse que não é possível adiar a matéria em extraordinária, que consultou alguns advogados e chama a atenção para um debate entre o Executivo e o Judiciário que está tendo intromissão do Legislativo. O Sr. Presidente disse que o projeto não pode ser adiado. Sérgio Balthazar disse que o processo judicial não interrompe o trâmite do projeto de lei complementar. Falou que a indenização não foi paga, mas não podemos votar contra, o que pode interromper o processo natural de desenvolvimento da cidade. Em aparte, Mariana Tamiazo disse que se preocupa que o projeto de lei assume que a indenização é devida, pagando em bens, reafirmando que não houve manifestação da Justiça que deve se posicionar, perguntou se a área foi avaliada, deve haver uma perícia, pois estamos tratando de uma construtora que pede indenização por uma área invadida por uma rotatória; reafirmou que o processo ainda está na Justiça, conforme já posicionou o Executivo. Sérgio Balthazar disse que a medida é cautelar e se for favorável o pagamento será efetuado e quem vai definir é a própria Justiça. Mariana Tamiazo reafirmou que o projeto define que o Poder Público assume a dívida, independente da Justiça. Sérgio Balthazar disse que não discute decisão judicial e de médico, dizendo que por isso vai seguir o que a Justiça determina e isso não prejudica o andamento do projeto. Disse que ele é uma garantia, mas quem decide realmente é a Justiça. Em votação nominal, recebeu votos contrários dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Mariana Fleury Tamiazo, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, Paulo César Moraes de Oliveira e Silvana Gonçalves Martins Baio e favoráveis dos vereadores Diego Fabiano de Oliveira e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, sendo **rejeitado**. **Projeto de Lei Complementar nº 24/2024**, do Executivo Municipal, que altera os artigos 13 e 100 da Lei Municipal nº 2780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências. Em discussão, Anderson Hespanhol disse que o projeto retira todo o caráter social das áreas reservadas dos loteamentos, revogando o § 11 do projeto original. Disse que o certo era votar este antes do anterior, para melhor entendimento. Em votação nominal, recebeu votos contrários dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Mariana Fleury Tamiazo, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, Paulo César Moraes de Oliveira e Silvana Gonçalves Martins Baio e favoráveis dos vereadores Diego Fabiano de Oliveira e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e foi **rejeitado**. **Projeto de Lei nº 43/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação "in totum" da Lei Municipal nº 2231, de 20 de dezembro de 2004, conforme específica. Em discussão, Mariana Tamiazo disse que o projeto trata sobre distância entre postos de combustíveis. Neusa Damélio disse que o projeto é de autoria do vereador Carlos Barbosa e limita a distância de postos de combustíveis em certos prédios públicos e o Plano Diretor já regulamenta o assunto e já está três anos vencido, pedindo à nova Câmara que faça a revisão periódica do Plano Diretor, que já se encontra defasado e que existem outras normas que substituíram a legislação feita pelo vereador Carlos Barbosa. Mariana Tamiazo disse que se mudou muito a legislação com relação a este tema e isto será avaliado pela outra gestão, dizendo que não há problema em relação a distância. Paulo Cesar disse que a revogação se baseia na existência de normas da ANP e da CETESB, que emitiram regulamentações próprias relacionadas ao assunto. Em aparte, Mariana Tamiazo pediu esclarecimentos, sendo respondido que desde esta época estas entidades são as que regulamentam a construção de postos de combustíveis. Carlos Barbosa disse que o projeto já faz vinte anos que foi aprovado, muita coisa mudou e na época ele tinha outros objetivos,





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

sendo que o comércio foi regularizado, incluído os postos de combustíveis e que o projeto não tem mais necessidade e é importante que seja revogado. Sérgio Balthazar concordou com Carlos Barbosa e que naquela época havia preocupação onde os postos seriam instalados e o prejuízo à comunidade, dizendo que a Constituição Federal garante segurança para as comunidades. Em votação nominal, recebeu votos dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Carlos Aparecido Barbosa, Diego Fabiano de Oliveira, Mariana Fleury Tamiazo, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, Paulo César Moraes de Oliveira, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Silvana Gonçalves Martins Baio e foi aprovado. Encerrada a **Ordem do Dia**, foi suspensa a sessão para elaboração da ata, nos termos do art. 172 do Regimento Interno. Reaberta, a ata foi aprovada pelos vereadores presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim,

Paulo César Tamiazo,

Analista Legislativo.

Diego Fabiano de Oliveira  
1º Secretário

José Antonio Rodrigues  
Presidente

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes  
2º Secretário

ATA - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

